



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



DESPACHO

Maceió, 06 de março de 2025.

Ao GSAD.

Assunto: Locação de imóveis. Contrato nº 04/2020. Prorrogação. **VIGÊNCIA ATÉ 17/04/2025**

1º Termo de Apostilamento (0934217)

2º Termo de Apostilamento (1126095)

3º Termo de Apostilamento (1447826)

4º Termo de Apostilamento (1557784)

Senhor Secretário,

Trata-se de manifestação com vistas à prorrogação do Contrato nº 04/2020 (0701765), que tem como objeto a locação do imóvel onde funciona a sede da 40ª Zona Eleitoral (Delmiro Gouveia - AL).

Com apoio na avaliação do Cartório Eleitoral (1681709), que demonstra satisfação com o imóvel, esta unidade gestora propôs à locadora a prorrogação do contrato pelo período de 60 meses, nos termos atualmente avençados, o que foi aceito, conforme documento 1688587.

O valor contratual pago mensalmente é de **R\$ 4.307,93 (quatro mil trezentos e sete reais e noventa e três centavos)**, a ser reajustado novamente quando do aniversário financeiro do contrato em 08/06.

Para 2025 a proposta orçamentária deste TRE/AL previu para a categoria de despesa locação de imóveis para sediar o Cartório Eleitoral da 40ª Zona o montante de R\$ 53.863,98 (cinquenta e três mil oitocentos e sessenta e três reais e noventa e oito reais), já incluída a presente prorrogação.

Considerando-se a manutenção do histórico de idoneidade da locadora, a manutenção do valor dos aluguéis, e as dificuldades já conhecidas em se encontrar imóvel compatível física e formalmente com as necessidades desta Justiça Eleitoral, além da própria recomendação da unidade, entendemos vantajosa a prorrogação do contrato.

Além da documentação descrita na lista de verificação (1691289), foram juntados aos autos:

- 1 - Documentos pessoais da locadora (1688594);
- 2 - Declaração antinepotismo (1688589);
- 3 - Declaração de indisponibilidade de imóvel - SISREI (1691284).

Assim, encaminhamos o feito à deliberação de Vossa Senhoria.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA CRISTINA COSTA CORREIA, Analista Judiciário**, em 06/03/2025, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1691290** e o código CRC **59571A4E**.

0001236-09.2025.6.02.8000

1691290v1